PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 861/2010.

Altera Lei Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal nº 843/2009 passará a ter a seguinte redação:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de **23%** (vinte e três por cento) do montante das receitas e despesas.

Artigo 2º - O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo Municipal, impreterivelmente, no prazo de **10 dias**, cópia dos **Decretos** de Suplementação Orçamentária expedidos nos termos do Art. 5º, I, da Lei Municipal 843/2009.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no "caput" do artigo será contado a partir da publicação do Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Inciso III do Artigo 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

São Sebastião do Rio Verde, 05 de Outubro de 2010.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
05 / 10 / 2010